DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

www.pwc.com.br

Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

(CNPJ nº 36.642.570/0001-22)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstrações financeiras em 31 de março de 2024
e relatório do auditor independente

pwc

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e resultado abrangente do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 31 de março de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

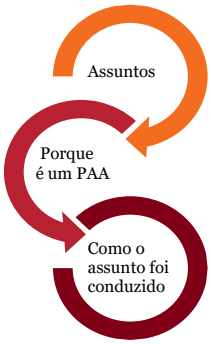
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo dos investimentos em debêntures de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado (Notas 3.e e 5) O Fundo possui seus investimentos substancialmente concentrados em debêntures de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. A metodologia de avaliação adotada para mensuração do valor justo desses investimentos considerou a projeção a valor futuro de todo fluxo de pagamento e desconto pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido conforme modelo interno de precificação da administração. A mensuração do valor justo desses investimentos detidos pelo Fundo foi considerada uma área de foco de auditoria devido à sua subjetividade e relevância no contexto das demonstrações financeiras.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros, o entendimento do processo adotado pela Administração para a classificação do Fundo e a mensuração do valor justo dos investimentos em debêntures de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado. Inspecionamos a documentação suporte elaborada pela Administração para a classificação do Fundo como Entidade de Investimento, bem como a avaliação a valor justo dos investimentos em debêntures, elaborada pelo gestor. Obtivemos entendimento sobre a metodologia de cálculo e as principais premissas adotadas, na construção dos modelos de precificação, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Consideramos que a mensuração do investimento em debêntures de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado está consistente e alinhada com as informações analisadas em nossa auditoria.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2024

DocuSigned by:
PricewaterhouseCoopers
1295B63D319F49F...
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by
Fábio de Oliveira Araújo
Signed By: FABIO DE OLIVEIRA ARAUJO:27382814866
CPF: 27382814866
Signer Role: Sócio
Signing Time: 16 de agosto de 2024 | 20:48 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SERASA RFB v5
ICP Brasil
Fábio Oliveira de Araújo
Contador CRC 1SP241313/O-3

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 36.642.570/0001-22
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**1.935**	**0,19%**	**1.150**	**0,11%**
Aplicações em operações compromissadas		**1.935**	**0,19%**	**1.150**	**0,11%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	1.935	0,19%	1.150	0,11%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**1.032.827**	**99,82%**	**1.010.096**	**99,90%**
Títulos de renda fixa		**1.032.827**	**99,82%**	**1.010.096**	**99,90%**
Debêntures	**5**	1.032.827	99,82%	1.010.096	99,90%
Total do ativo		**1.034.762**	**100,01%**	**1.011.246**	**100,01%**

Passivo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**103**	**0,01%**	**111**	**0,01%**
Taxa de administração	**9**	82	0,01%	91	0,01%
Consultoria e auditoria		21	0,00%	20	0,00%
Total do passivo		**103**	**0,01%**	**111**	**0,01%**
Cotas integralizadas		1.000.000	96,65%	1.000.000	98,90%
Amortização		(250.088)	-24,17%	(145.516)	-14,39%
Lucros acumulados		284.747	27,52%	156.651	15,49%
Total do patrimônio líquido		**1.034.659**	**100,00%**	**1.011.135**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.034.762**	**100,01%**	**1.011.246**	**100,01%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 36.642.570/0001-22
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do resultado e resultado abrangente do exercício de 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		311	17
Letras do Tesouro Nacional		160	136
Notas do Tesouro Nacional		282	367
	4	**753**	**520**
Renda e ajuste a valor justo com títulos e valores mobiliários			
Debêntures	**5**	128.619	101.185
		128.619	**101.185**
Despesas de taxa de administração			
Taxa de administração	**9/10**	(1.006)	(982)
		(1.006)	**(982)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(30)	(24)
Taxa de custódia	**10**	(185)	(88)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(51)	(51)
Outras despesas	**10**	(4)	-
		(270)	**(163)**
Resultado do exercício		**128.096**	**100.560**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**128.096**	**100.560**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 36.642.570/0001-22
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do exercício de 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2022		**1.000.000**	**(67.050)**	**56.091**	**989.041**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(78.466)	-	(78.466)
Lucro líquido do exercício		-	-	100.560	100.560
Em 31 de março de 2023		**1.000.000**	**(145.516)**	**156.651**	**1.011.135**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(104.572)	-	(104.572)
Lucro líquido do exercício		-	-	128.096	128.096
Em 31 de março de 2024		**1.000.000**	**(250.088)**	**284.747**	**1.034.659**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 36.642.570/0001-22
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do exercício de 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(1.015)	(975)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(29)	(21)
Pagamento de taxa de custódia	(185)	(88)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(51)	(51)
Outros pagamentos operacionais	(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.284)**	**(1.135)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgates e recebimentos de debêntures	105.888	79.810
Caixa líquido das atividades de investimento	**105.888**	**79.810**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(104.572)	(78.466)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(104.572)**	**(78.466)**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**753**	**520**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**785**	**729**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**1.150**	**421**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.935**	**1.150**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro do exercício	**128.096**	**100.560**
Rendimentos com operações compromissadas	(753)	(520)
Resultado com debêntures	(128.619)	(101.185)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(8)	10
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.284)**	**(1.135)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 36.642.570/0001-22
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 02 de dezembro de 2020 e iniciou suas atividades em 21 de dezembro de 2020, com prazo de duração de dez anos, contados da data de primeira integralização de Cotas, o qual poderá ser prorrogado mediante recomendação da Administradora e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM, ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, objetivo do Fundo é investir no mínimo 90% de seu Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários da Sociedade Alvo (a Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.), e caso o Fundo possua recursos que não estejam investidos em Valores Mobiliários da Sociedade Alvo, a parcela remanescente do Patrimônio Líquido poderá ser investida em Ativos Financeiros, limitado a 10% do Patrimônio Líquido total do Fundo.

O Fundo deverá participar no processo decisório, com influência efetiva, direta ou indiretamente, na definição da política estratégica e gestão da Sociedade Alvo. O investimento do Fundo em debêntures, conversíveis ou não em ações, incluindo as previstas na Lei nº 12.431/11, não estará sujeito a limites de concentração.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores que sejam, no mínimo, investidores qualificados que cumulativamente: (i) estejam dispostos a aceitar os riscos inerentes ao investimento em Cotas do Fundo; (ii) estejam buscando retornos de investimento no médio e longo prazo, condizentes com a Política de Investimento do Fundo; (iii) estejam cientes de que o investimento em fundos de investimento em participações, tal como o Fundo, não é adequado a investidores que necessitam de liquidez; (iv) não possuam restrição legal e/ou regulamentar para investir no Fundo; e (v) sejam (a) pessoas físicas residentes no Brasil, (b) pessoas físicas não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida nos termos do Artigo 24 da Lei nº 9.430, de 1996, (c) pessoas jurídicas ou fundos de investimento isentos de recolhimento de imposto de renda na fonte, ou sujeitos à alíquota de 0%, quando da amortização de Cotas, nos termos do Artigo 2º, parágrafo segundo, da Lei n.º 11.478/07 e/ou da legislação específica aplicável ao Cotista.

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão pelo código KNOX11. No último pregão do exercício ocorrido em 28 de março de 2024, o preço de negociação, no fechamento dos mercados, foi R$ 108,27 (2023 – R$ 94,10).

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Os investimentos em Fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

(a) prospectar, selecionar e negociar, em nome do Fundo, os Valores Mobiliários e Ativos Financeiros, bem como contratar em nome do Fundo os intermediários para realizar operações do Fundo, representando o Fundo, para todos os fins de direito, para essa finalidade; (b) negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria, incluindo, sem limitação serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das Sociedades alvo; e (c) monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do regulamento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

(ii) O Gestor assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

(iii) O Fundo terá avaliação de seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de avaliação realizada por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo;

(iv) O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento,

(v) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(vi) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

(vii) Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2024 e 2023.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de março de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 16 de agosto de 2024 as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

3. Principais práticas contábeis

a) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, cotas de fundos de investimento e aplicações em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Ativos de renda fixa

Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos, a Administradora projeta a valor futuro todo o fluxo de pagamento e aplica a respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação, compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário, dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado, e, caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do “Comitê de Precificação”. Em situações de stress, o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de *stress* são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento do emissor.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de março de 2024 e 2023, o Fundo possui aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2024	2023
Letras do Tesouro Nacional	1.935	1.150
Total	**1.935**	**1.150**

No exercício findo em 31 de março de 2024 foi apurado um resultado de R$ 753 (2023 - R$ 520) com operações compromissadas, demonstrado nas Demonstrações de Resultado na linha “Resultado com operações compromissadas”.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

5. Títulos de renda fixa

Debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de debêntures

	2023	Aquisições	Vendas / Liquidações	2024
Companhia				
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	1.000.000	-	-	1.000.000

	2022	Aquisições	Vendas / Liquidações	2023
Companhia				
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	1.000.000	-	-	1.000.000

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Movimentação no valor contábil das debêntures

	2023	Aquisições	Recebimentos de juros / amortização	Atualização / Ajuste ao valor justo	2024
Companhia					
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	1.010.096	-	(105.888)	128.619	1.032.827
Total	**1.010.096**	**-**	**(105.888)**	**128.619**	**1.032.827**

	2022	Aquisições	Recebimento de juros / amortização	Atualização / Ajuste a valor justo	2023
Companhia					
Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.	988.721	-	(79.810)	101.185	1.010.096
Total	**988.721**	**-**	**(79.810)**	**101.185**	**1.010.096**

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Seguem informações sobre as debêntures de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Norte Brasil Transmissora de Energia S.A.

A Norte Brasil Transmissora de Energia S.A ("Norte Brasil") é uma sociedade por ações com registro de companhia aberta, categoria “B”, perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na ST SCN Quadra 01, nº 85, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal.

Tem por objeto social, único e exclusivo, a construção, implantação, operação e manutenção do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica da Rede Básica do Sistema Elétrico Interligado, composto pela Linha de Transmissão Coletora Porto Velho – Araraquara 2, nº 2, em Corrente Contínua, em cerca de 600 kV, bem como as demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

Em Instrumento Particular de Escritura, firmado em 08 de dezembro de 2020, foi aprovada a 2ª emissão de 1.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, para distribuição pública com esforços restritos da Norte Brasil, o valor nominal unitário das debêntures foi de R$ 1 (mil reais), pelo montante total de R$ 1.000.000, incorrendo despesas contratuais no montante total de R$ 36.385, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo. A aquisição das debêntures pelo Fundo foi considerada uma situação de potencial conflito de interesses, nos termos do artigo 24, XII, da Instrução CVM 578, tendo em vista que a Oferta Restrita das Debêntures foi intermediada pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, sociedade do mesmo grupo econômico da gestora BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. Dessa forma, para concretizar a aquisição das debêntures, os cotistas aprovaram a aquisição por meio de Assembleia Geral Extraordinária, convocada pela Administradora, em 23 de dezembro de 2020.

A Norte Brasil cedeu fiduciariamente em garantia das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, sujeito à implementação da Condição Suspensiva e até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta sobre:

(a) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Cedente, atuais e futuros, emergentes do Contrato de Concessão, originalmente celebrado entre a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e a Cedente, com interveniência e anuência da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., Eletrosul Centrais Elétricas S.A., Abengoa Concessões Brasil Holding S.A. e Andrade Gutierrez Participações S.A., em 26 de fevereiro de 2009, compreendendo a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão caracterizadas no Anexo 6G-CC do Edital do Leilão n° 007/2008-ANEEL, relativas à segunda linha de transmissão de corrente contínua de, aproximadamente, 600 kV, circuito simples, com extensão de, aproximadamente, 2375 Km, com origem na subestação Coletora Porto Velho, no Estado de Rondônia, e término na subestação Araraquara 2, no Estado de São Paulo (“Linha de Transmissão”), projeto este considerado prioritário pelo Ministério de Minas e Energia, nos termos da Portaria do Ministério de Minas e Energia n° 188, de 6 de junho de 2013 (“Projeto” e “Contrato de Concessão”,

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

respectivamente) e provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão n° 016/2009, firmado entre a Cedente e o Operador Nacional do Sistema Elétrico — ONS ("ONS"), em 26 de maio de 2009, e seus posteriores aditivos ("Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão") bem como todos os direitos emergentes provenientes das apólices de seguros contratadas no âmbito do Projeto, compreendendo, mas não se limitando a;

(b) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo Poder Concedente à Cedente, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão e nos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS, as concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão;

(c) os direitos creditórios da Cedente, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão e no Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão e nos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS, as concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão;

(d) os direitos creditórios sobre determinadas contas correntes de titularidade da Cedente, as quais serão abertas de acordo com as condições estabelecidas no Contrato, bem como sobre as contas correntes de titularidade da Cedente mantidas junto ao Banco do Brasil S.A. ("BB"), em qualquer caso, incluindo recursos disponíveis, em processo de compensação ou investimentos permitidos; e

(e) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Cedente que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão, ou decorrentes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Cedente.

As debêntures terão prazo de vencimento de dez anos contados da data de emissão vencendo-se, portanto, em 15 de novembro de 2030. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de seu efetivo pagamento ("Atualização monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal. A Atualização Monetária será calculada conforme previsto na Escritura de Emissão.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Sobre o Valor Nominal Atualizado incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de *Bookbuilding*, correspondentes ao maior valor entre: (i) taxa interna de retorno do Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (NTN-B) com vencimento em 15 de agosto de 2030, a ser verificada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA, sendo a maior entre a apurada (a) na data de realização do Procedimento *Bookbuilding*; ou (b) pela média dos dois últimos Dias Úteis anteriores à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescido exponencialmente de spread de até 1,97%; ou (ii) 5,07% ao ano-base Dias Úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração. A remuneração será calculada conforme previsto na Escritura de Emissão.

A Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Início da Rentabilidade, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de maio de 2021, e os demais pagamentos devidos sempre no dia quinze dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo o último devido na Data do Vencimento.

O Valor Nominal Atualizado será amortizado em parcelas semestrais consecutivas, sem carência e com fluxo customizado, devidas sempre no dia quinze dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de maio de 2021 e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo recebeu amortização da debênture no montante de R$ 48.478 (2023 – R$ 23.193) e a remuneração no montante de R$ 57.410 (2023 - R$ 56.617).

As demonstrações financeiras da Norte Brasil relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 22 de fevereiro de 2024, sem modificações.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos.

7. Fatores de riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. A Administradora e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo do Fundo. O Fundo e os Cotistas, incluindo as Sociedades Alvo, estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

I - Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplência ou atrasos no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores de ativos detidos pelo Fundo ou contrapartes de operações com o Fundo que podem resultar, conforme o caso, em ganhos reduzidos ou perdas financeiras até o valor das operações que forem executadas, mas não liquidadas. Mudanças e erros na avaliação do risco de crédito de um emissor podem causar mudanças no valor dos ativos que integram a carteira do Fundo.

II - Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou ausência de demanda pelos ativos que compõem a carteira do Fundo nos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos mercados de negociação. Como resultado de tais riscos, o Fundo poderá enfrentar dificuldades ao liquidar posições ou para negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão de carteira adotada pelo Fundo, sendo que durante o período de iliquidez o Fundo permanecerá exposto aos riscos associados a tais ativos, podendo fazer com que o Fundo aceite descontos nos preços desses ativos para negociá-los no mercado. Tais fatores podem dificultar os pagamentos de amortização e/ou resgate rede Cotas nos termos do regulamento.

III - Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação de preços e no retorno dos ativos que compõem a carteira do Fundo, que são afetados por diversos fatores de mercado, tais como liquidez, crédito e mudanças políticas, econômicas e fiscais. Tais alterações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados a preços diferentes do preço de emissão e/ou do valor contábil, resultando em volatilidade para as Cotas e prejuízos para os Cotistas.

IV - Riscos relacionados a acontecimentos e à percepção do risco em outros países: Os mercados de capitais brasileiros são influenciados em diferentes graus pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. As reações dos investidores a acontecimentos em outros países podem causar um efeito adverso nos preços de ativos e valores mobiliários de emissores brasileiros, reduzindo o interesse dos investidores por tais ativos, incluindo as Cotas, o que poderia ter um efeito adverso nos resultados do Fundo e nos ganhos que poderiam ser auferidos pelos Cotistas.

V - Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo pode também estar sujeito a outros riscos decorrentes de razões além ou fora de seu controle, tais como a ocorrência de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado no Brasil ou no exterior, assim como acontecimentos políticos, relacionados à saúde, econômicos ou financeiros que alterem a ordem atual e influenciem materialmente o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo mudanças nas taxas de juros, ocorrências de depreciação da moeda e mudanças nas leis. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez para os ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplência por parte dos emissores dos ativos detidos pelo Fundo. O Fundo desempenhará suas atividades no mercado brasileiro e, portanto, estará sujeito aos efeitos da

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

política econômica do Governo Brasileiro. Por vezes, o Governo Brasileiro interfere na economia através de mudanças substanciais em suas políticas. No passado recente, medidas adotadas pelo governo brasileiro para controlar a inflação e implementar políticas econômicas e monetárias envolveram mudanças nas taxas de juros, depreciação cambial, controle cambial, aumentos nos preços dos serviços públicos, entre outras medidas. Tais políticas, assim como outras condições macroeconômicas, tiveram um impacto substancial sobre a economia e os mercados de capitais brasileiros. A adoção de medidas que possam resultar em flutuação cambial, indexação, instabilidade de preços, aumento das taxas de juros ou alterações à atual política fiscal podem ter um efeito adverso sobre o Fundo e os Cotistas.

VI – Riscos relacionados a mudanças na legislação tributária: O Governo e Legislativo brasileiros frequentemente introduzem mudanças nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária aplicável ao mercado brasileiro de valores mobiliários. Tais mudanças incluem modificações nas alíquotas e bases tributárias e, por vezes, a criação de impostos temporários cuja arrecadação é utilizada para determinados fins governamentais. Os efeitos de tais mudanças tributárias e quaisquer outras mudanças resultantes da introdução de alterações fiscais adicionais não podem ser quantificados. Entretanto, algumas dessas medidas podem sujeitar o Fundo, os Valores Mobiliários, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas ao pagamento de outros impostos não originalmente contemplados. Não há garantia de que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, aos Valores Mobiliários, aos Ativos Financeiros e aos Cotistas permanecerão em vigor e existe o risco de que tais regras possam ser alteradas no contexto de uma reforma tributária, o que poderia ter um impacto nos resultados dos Valores Mobiliários, dos Ativos Financeiros e, portanto, nos resultados do Fundo e nos ganhos que poderiam ser auferidos pelos Cotistas.

VII – Riscos relacionados à lentidão do sistema judiciário brasileiro: O Fundo poderá vir a se tornar parte em ações judiciais relacionadas às atividades da Sociedade Alvo, tanto como autor quanto réu. Entretanto, dada a lentidão amplamente conhecida do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais litígios pode não ser alcançada dentro de um prazo razoável. Além disso, não há garantia de que o Fundo obterá resultados favoráveis nessas ações judiciais. Os fatos acima podem afetar negativamente os resultados do Fundo e os ganhos dos Cotistas.

VIII – Restrições à negociação de cotas: As Cotas emitidas no âmbito da Instrução CVM nº 476 somente podem ser negociadas entre investidores qualificados, conforme definidos como tal pela Instrução CVM nº 539, após decorridos 90 dias da respectiva data de subscrição. Como resultado disso, os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar suas Cotas no momento desejado.

IX - Amortização e/ou resgate de Cotas utilizando Valores Mobiliários ou Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo: O regulamento contempla circunstâncias nas quais as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie utilizando Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou Ativos Financeiros recebidos do Fundo.

X - Risco relativo ao resgate e liquidez das Cotas: As Cotas do Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não são resgatáveis. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não é bem desenvolvido no Brasil, e como tal há risco no sentido de que os

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Cotistas que queiram alienar seus investimentos no Fundo não sejam capazes de negociar suas Cotas no mercado secundário devido a uma potencial falta de interessados. Portanto, dada a reduzida liquidez das Cotas, os Cotistas podem ter dificuldade para vender suas Cotas e/ou podem obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

XI – Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os rendimentos gerados pelo Fundo resultarão de ganhos e valores atribuídos aos Valores Mobiliários. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento desses rendimentos pelo Fundo.

XII - Risco de concentração dos investimentos feitos pelo Fundo: O objetivo do Fundo é investir exclusivamente em Valores Mobiliários, e o mau desempenho da Sociedade Alvo poderá ter efeitos adversos significativos sobre o desempenho do Fundo. Nessa hipótese, o rendimento do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas, pode ser adversamente afetado.

XIII - Riscos de não desempenho do investimento pela Sociedade Alvo: Os investimentos feitos pelo Fundo são considerados investimentos de médio e longo prazo e o retorno desses investimentos pode não ser o esperado pelos Cotistas. A carteira do Fundo estará concentrada em Valores Mobiliários. Não é possível garantir (a) o bom desempenho da Sociedade Alvo; (b) a solvência da Sociedade Alvo; ou (c) a continuidade das atividades da Sociedade Alvo. Se tais riscos se materializarem, eles poderão ter um efeito adverso significativo sobre o Fundo e, portanto, sobre os Cotistas. Os pagamentos relativos a Valores Mobiliários, tais como pagamentos de principal, juros e outras formas de rendimento/bônus podem vir a ser frustrados em decorrência de insolvência, falência, mau desempenho operacional da Sociedade Alvo, ou outros fatores. Nesses casos, o Fundo e os Cotistas poderão sofrer perdas.

XIV - Risco de Avaliação de Ativos: O valor dos Valores Mobiliários e dos Ativos Financeiros detidos pelo Fundo será mensurado de acordo com a regulamentação vigente. A aplicação de diferentes metodologias para avaliação de ativos que podem ser utilizadas, de acordo com a regulamentação aplicável, tal como avaliação de marcação a mercado (*market-tomarket*), podem causar alterações no valor dos Valores Mobiliários e dos Ativos Financeiros e no seu respectivo tratamento contábil no âmbito das demonstrações contábeis do Fundo, o que poderá resultar em perdas aos Cotistas.

XV - Ausência de classificação de risco das Cotas: As Cotas não foram objeto de classificação de risco e, portanto, os investidores não poderão contar ou utilizar como referência uma classificação de risco independente realizada por agência de classificação de crédito (*rating agency*). Cabe aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar Cotas, analisar os riscos envolvidos na aquisição dessas Cotas incluindo, mas não se limitando àqueles aqui descritos.

XVI - Risco de Patrimônio Líquido Negativo: As estratégias de investimento adotadas pelo Fundo podem fazer com que seu Patrimônio Líquido se torne negativo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do Patrimônio Líquido, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo em caso de Patrimônio Líquido negativo.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

XVII - Risco de Conflitos de Interesses e Alocações de Oportunidades de Investimento: O Fundo pode entrar em operações que representem um potencial conflito de interesses. O fato de certas operações com conflito de interesses potencial ou efetivo estarem sujeitas à aprovação da Assembleia Geral de Cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais operações afetem negativamente o Fundo. Além disso, a Administradora dedica-se a uma ampla gama de atividades, incluindo gestão de fundos, assessoria financeira, investimentos com recursos próprios (*proprietary investments*) e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior, inclusive no setor de infraestrutura.

XVIII - Desempenho passado: Ao analisar qualquer informação fornecida em qualquer material divulgado pelo Fundo que venha a ser disponibilizado sobre resultados passados de quaisquer mercados, ou investimentos nos quais a Administradora e tenha participado de alguma forma, os potenciais Cotistas devem considerar que resultados obtidos no passado não são indicativos de resultados futuros, e não há garantia de que resultados semelhantes serão alcançados por este Fundo.

XIX - Risco de Interrupções ou Falhas na Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia: As atividades de geração, transmissão ou distribuição de eletricidade pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções imprevistas, causadas por eventos fora do controle do Fundo e da Sociedade Alvo, tais como acidentes, falhas de equipamento, disponibilidade abaixo dos níveis esperados, baixa produtividade do equipamento, fatores naturais que afetem negativamente a produção de energia, desastres naturais e outros desastres, entre outros. Interrupções e/ou falhas nas atividades de geração, distribuição ou transmissão de eletricidade podem afetar negativamente a receita e os custos da Sociedade Alvo, interferindo consequentemente na capacidade de distribuição e amortização de Cotas do Fundo.

XX - Risco relacionado à oneração de Ativos da Sociedade Alvo em virtude do Financiamento de Projetos: A Sociedade Alvo, em vista da natureza e do estágio de suas operações, obtém ou pode vir a obter financiamento para projetos de infraestrutura, o que geralmente envolve o oferecimento de garantias, tais como ações da Sociedade Alvo, bem como seus bens e diretos. Sem prejuízo do disposto acima, no âmbito da emissão dos Valores Mobiliários, (i) foi constituída, sob condição suspensiva, alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Sociedade Alvo, e (ii) foram cedidos fiduciariamente, sob condição suspensiva, determinados direitos creditórios da Sociedade Alvo oriundos de contratos de concessão e de outros contratos. Assim, se a Sociedade Alvo não cumprir suas obrigações no âmbito dos respectivos contratos de financiamento relacionados às garantias descritas nos itens (i) e (ii) acima, bem como de outros contratos que venham a ser celebrados pela Sociedade Alvo, caso aplicável, as garantias reais que tiverem sido constituídas poderão ser excutidas e vendidas a terceiros, causando prejuízos ao Fundo e aos Cotistas.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

XXI - Riscos relacionados ao Término de Contratos de Concessão: Existe a possibilidade de que as autoridades governamentais declararem o término de um contrato de concessão eventualmente celebrado pela Sociedade Alvo com o poder concedente. A rescisão antecipada do contrato de concessão acima mencionado pode ter um efeito adverso nos negócios da Sociedade Alvo e do Fundo, nos resultados das operações e na situação financeira, o que pode afetar materialmente o Fundo e os Cotistas.

XXII - Riscos Ambientais: As atividades do setor de energia elétrica podem causar impactos e danos significativos ao meio ambiente. A legislação federal atribui responsabilidade objetiva àqueles que direta ou indiretamente causem degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados não depende de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para financiar a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados pode impedir ou fazer com que a Sociedade Alvo atrase ou redirecione seus planos de investimento a outras áreas, o que pode ter um efeito adverso sobre o Fundo e os Cotistas.

XXIII - Risco de Desempenho, Operação e Manutenção: Este risco ocorre quando a disponibilidade da Sociedade Alvo em relação ao projeto não atinge os níveis esperados, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. Tais riscos podem ter origem em falhas de projeto dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de novas tecnologias não devidamente testadas, planejamento inadequado da segurança da operação e manutenção, entre outros, podendo afetar negativamente as atividades do Fundo.

XXIV - Riscos Relacionados à Legislação do Setor Elétrico: O setor elétrico está sujeito a extensa regulamentação emitida por diversas autoridades, que afeta as atividades de concessão e operação de projetos e instalações de energia elétrica. Assim, o desenvolvimento de projetos relacionados ao setor elétrico pode estar sujeito, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação pelas autoridades governamentais e às leis e regulamentos de proteção ambiental. Tais requisitos e regulamentos existentes atualmente ou que possam ser criados no futuro podem implicar um aumento dos custos, limitar a estratégia do Fundo e ter um impacto negativo na rentabilidade do Fundo.

XXV - Riscos Relativos ao Pré-Pagamento ou Amortização Extraordinária dos Valores Mobiliários: Os Valores Mobiliários poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo com os limites previstos na regulamentação em vigor.

XXVI - Riscos Relacionados à Pandemia de Covid-19: O surto do novo coronavírus (Covid-19) em escala global, que teve início em dezembro de 2019 e foi declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, a pandemia de Covid-19 pode resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

global e/ou na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pela Sociedade Alvo e, por consequência, poderá impactar negativamente o Fundo e os Cotistas.

XXVII - Riscos de Não Aplicação do Tratamento Tributário Vigente: A Lei nº 11.478/07 estabelece tratamento tributário benéfico para os Cotistas que invistam no Fundo, sujeito a certos requisitos e condições. O Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% do seu patrimônio em Valores Mobiliários. Além disso, o Fundo deverá ter, no mínimo, 5 cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais do que 40% das cotas emitidas pelo Fundo, ou auferir rendimento superior a 40% do total de rendimento do Fundo. Dado que o FIP-IE é um produto relativamente novo no mercado brasileiro, há lacunas na regulamentação e divergências de interpretação sobre o cumprimento de certos requisitos e condições de enquadramento, incluindo mas não se limitando às condições mínimas suficientes para comprovação de ingerência na Sociedade Alvo, situação em que o Fundo aplicará a melhor interpretação vigente à época. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478/07 e na Instrução CVM nº 578, não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478/07. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478/07. Em ambos os casos, a não aplicação do tratamento tributário vigente poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas.

XXVIII - Risco Operacional na Conversibilidade de Cotas Classe A em Cotas Classe B: A conversão das Cotas Classe A que excedam o Limite de Participação em Cotas Classe B, na hipótese de inobservância ao Limite de Participação, nos termos do artigo 31 do regulamento, depende de múltiplos participantes, incluindo, para além da Administradora, custodiantes e intermediários do Cotista em questão que exceder o Limite de Participação e o depositário central do mercado organizado administrado pela B3. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou a eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários do Novo Cotista Relevante em questão que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversão das Cotas Classe A que excedam o Limite de Participação em Cotas Classe B. Em função do descrito acima, não é possível garantir que o procedimento de conversão das Cotas Classe A que excedam o Limite de Participação em Cotas Classe B previsto no regulamento ocorrerá nos termos aqui previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Consequentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve ser considerado como uma garantia de que o Limite de Participação não será excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e consequências dele decorrentes.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

XXIV - Outros riscos: O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos decorrentes de razões fora do seu controle, tais como moratória, inadimplemento nos pagamentos, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo, mudanças na política monetária, mudanças na política fiscal, investimentos ou resgates substanciais, que se materializados poderão resultar em perdas para o Fundo e para os Cotistas.

XXV - Conversão e amortização integral compulsória das Cotas: Nos termos dos Parágrafos 2 e 3 do Artigo 31 do regulamento, caso um Cotista detenha, direta ou indiretamente, mais de 30% das Cotas do Fundo, tal Cotista terá seus direitos econômicos e políticos em relação às Cotas que ultrapassarem o Limite de Participação automaticamente suspensos. Caso o Cotista não enquadre a participação de suas Cotas Classe A ao Limite de Participação, no prazo de até 5 Dias Úteis, contados de seu desenquadramento, a Administradora realizará compulsoriamente, por meio dos procedimentos descritos no Artigo 31, e seus parágrafos deste regulamento, sem a necessidade de autorização da Assembleia Geral de Cotistas, a conversão das referidas Cotas Classe A excedentes ao Limite de Participação em Cotas Classe B, no montante suficiente para que, após referida conversão e posterior amortização, o referido Cotista passe a deter 29,9% do total de Cotas do Fundo. As Cotas Classe B serão amortizadas integralmente e canceladas pela Administradora no mesmo dia de sua conversão, e os pagamentos serão realizados nos termos do regulamento. Não havendo valores suficientes para a amortização total das Cotas Classe B no último Dia Útil de um determinado semestre, então o saldo remanescente poderá ser pago no último Dia Útil do semestre subsequente, podendo o pagamento do saldo ser sucessivamente prorrogado até o integral pagamento do saldo devido. Assim sendo, o Cotista que não respeitar o Limite de Participação poderá sofrer prejuízos substanciais ao ter seus direitos econômicos e políticos suspensos e suas Cotas Classe A convertidas e integralmente amortizadas nos termos descritos acima.

8. Emissões, resgates e amortizações de cotas

As Cotas do Fundo corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo, terão a forma nominativa e escritural, conferindo a titulares de Cotas de uma mesma classe os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros.

O valor unitário das Cotas do Fundo será calculado e divulgado pela Administradora no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate.

As Cotas do Fundo serão de Classe A e, em casos excepcionais e por tempo limitado, Classe B. Exceto pelos Cotistas Classe B, todos os Cotistas terão o direito de comparecer às Assembleias Gerais, sendo atribuído a cada Cota Classe A, o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

As Cotas Classe B serão destinadas exclusivamente à operacionalização da amortização total obrigatória.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Emissões

O Fundo emitirá Cotas, em uma ou mais distribuições, devendo o Fundo obter no mínimo R$1.000.000 (um bilhão de Reais) em Capital Subscrito para seu funcionamento.

As Cotas Classe A da Primeira Oferta serão distribuídas através de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476.

Após a subscrição de Cotas Classe A, novas emissões de Cotas não poderão ocorrer, exceto (i) exceto quando aprovado em Assembleia Geral, na forma prevista no regulamento; e (ii) pelas Cotas Classe B.

O preço de emissão e demais termos e condições referentes a novas emissões de Cotas Classe A, se houver, será fixado pela Assembleia Geral de Cotistas.

As Cotas Classe A serão negociadas no mercado secundário, obedecendo aos requisitos estabelecidos no regulamento e na legislação e regulamentação aplicáveis. As Cotas Classe A serão registradas para distribuição no mercado primário no Sistema de Distribuição Primária de Ativos e para negociação no mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

O Fundo terá no mínimo 5 Cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais do que 30% das Cotas do Fundo (“Limite de Participação”) ou fazer jus a um rendimento superior a 30% do rendimento total auferido pelo Fundo, não obstante o disposto no Artigo 1º, Parágrafo 9º, da Lei nº 11.478/07.

Todos os Cotistas se comprometem a notificar imediatamente a Administradora todas as vezes em que realizarem negociação relevante de Cotas Classe A, assim entendida como uma negociação que possa fazer com que determinado cotista, direta ou indiretamente, ultrapassar para cima ou para baixo os patamares de 20%, 25%, 30%, do total de Cotas Classe A emitidas pelo Fundo, e assim sucessivamente.

Caso um Cotista detenha, direta ou indiretamente, mais de 30% das Cotas do Fundo, tal Cotista terá os direitos econômicos e políticos em relação às Cotas que ultrapassarem o Limite de Participação automaticamente suspensos, incluindo, sem limitação, os direitos de (a) votar nas Assembleias Gerais de Cotistas; (b) receber pagamentos a título de amortizações, resgates, distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio; e (c) receber dos valores que lhe caberiam por ocasião da liquidação do Fundo. Para fins de esclarecimento, os pagamentos a título de amortização devidos ao Cotista que exceder o Limite de Participação serão retidos pela Administradora e realizados assim que tal cotista passe a observar o Limite de Participação, sem qualquer correção monetária.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Sem prejuízo do parágrafo acima, caso o Cotista não enquadre a participação de suas Cotas Classe A ao Limite de Participação, no prazo de até 5 Dias Úteis, contados de seu desenquadramento, a Administradora converterá automática e compulsoriamente, tais Cotas Classe A excedentes ao Limite de Participação em Cotas Classe B, sem a necessidade de autorização da Assembleia Geral, no montante suficiente para que, após referida conversão e posterior amortização nos termos do presente, o referido Cotista passe a deter 29,9% do total de Cotas do Fundo. Na data de conversão das Cotas Classe A em Cotas Classe B, a Administradora apurará o valor das Cotas Classe B, nos termos do Artigo 2º, inciso XVI, da Instrução CVM nº 555, e as amortizará integralmente, em valor equivalente a 75% do que for o menor entre (a) o valor de mercado das Cotas Classe A já emitidas ou (b) o Patrimônio Líquido por Cota Classe A atribuído às Cotas Classe A, ambos calculados no Dia Útil imediatamente anterior à data da conversão.

Para fins de implementação das disposições do parágrafo acima, os Cotistas, ao subscreverem ou adquirirem Cotas Classe A do Fundo, os Cotistas (i) autorizam seus respectivos custodiantes e/ou intermediários, sem distinção, e (ii) outorgam a Administradora todos os poderes necessários, nos termos do Artigo 684 do Código Civil para que, em seu nome, caso o Limite de Participação seja excedido, tomem todas as medidas necessárias para que as Cotas Classe A sejam retiradas do regime de Depósito Centralizado, de forma a viabilizar a Administradora realizar a conversão de Cotas Classe A em Cotas Classe B, conforme previsto no parágrafo acima, e solicitem ao Custodiante, no Dia Útil imediatamente subsequente ao término do prazo mencionado no parágrafo acima, a conversão de suas Cotas de Classe A excedentes ao Limite de Participação em Cotas de Classe B, as quais serão mantidas exclusivamente na forma escritural diretamente junto ao Custodiante.

Após a entrega do pedido de conversão, as respectivas Cotas Classe A excedentes ao Limite de Participação serão convertidas em Cotas Classe B mediante autorização do Custodiante na mesma data, mediante amortização integral e liquidação financeira nos termos do regulamento, sendo tal conversão processada diretamente junto ao Custodiante do Fundo conforme determinação da Administradora.

O valor da amortização compulsória das Cotas Classe B será pago em 1 ou mais parcelas, em moeda corrente, no último Dia Útil de cada semestre, na proporção do número de Cotistas Classe B na data da respectiva amortização, sem qualquer atualização monetária, juros e/ou encargos, e estará condicionado à manutenção após o referido pagamento, em caixa do Fundo, de recursos líquidos que sobejem a soma de (i) 5% do Patrimônio Líquido do Fundo e (ii) do valor de todas as obrigações de investimento assumidas pelo Fundo. Não havendo valores que sobejem a soma acima suficientes para a amortização total das Cotas Classe B no último Dia Útil de um determinado semestre, então o saldo remanescente poderá ser pago no último Dia Útil do semestre subsequente, quando novamente a regra descrita no parágrafo será aplicada, podendo o pagamento do saldo ser sucessivamente prorrogado até o integral pagamento do saldo devido.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Em 09 de dezembro de 2020, através de Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos de colocação, das Cotas Classe A do Fundo, realizou a distribuição pública primária de, inicialmente, 10.000.000 cotas classe A, considerando o preço por cota de R$ 0,100 (cem reais), totalizando o valor de R$ 1.000.000, que incorreu custo de oferta no montante total de R$ 20.121, resultado em uma captação efetiva no montante total de R$ 979.879.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023 o Fundo não realizou novas emissões de cotas.

Resgates

Tendo em vista a natureza do Fundo, não haverá resgate de Cotas. As Cotas Classe A somente poderão ser resgatadas na data de liquidação do Fundo e de acordo com os procedimentos estipulados no regulamento.

Amortizações

Desde que o patrimônio do Fundo assim o permita, as Cotas Classe A deverão ser amortizadas semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, sem redução do seu número. A amortização de Cotas do Fundo deverá observar os procedimentos operacionais da B3 (incluindo o prazo de, pelo menos, 5 dias úteis de antecedência entre a divulgação do evento de amortização e o seu efetivo pagamento).

A Administradora deverá distribuir os recursos do Fundo por meio da amortização semestral, observado o disposto neste Regulamento. Nesse sentido, a Administradora levará em consideração a seguinte ordem de prioridade para efetuar os pagamentos, para fins de determinação da amortização aos Cotistas:

(i) primeiro, a Administradora considerará os Encargos e demais exigibilidades do Fundo antes de fazer pagamentos a título de amortização, de forma a manter fluxo de caixa suficiente para cobrir tais despesas durante todo o exercício social;

(ii) posteriormente, a Administradora determinará a recomposição da Reserva de Despesas e Encargos;

(iii) uma vez atendido o disposto nos itens (i) e (ii) acima, a Administradora determinará o pagamento da amortização integral das Cotas Classe B; e

(iv) uma vez atendido o disposto nos itens (i) a (iii) acima, a Administradora determinará a amortização de todas as Cotas de Classe A, em iguais condições e de forma *pro rata*, utilizando os recursos líquidos disponíveis do Fundo.

Sempre que uma distribuição aos Cotistas for determinada, a Administradora informará os Cotistas sobre tal distribuição por meio de um (a) comunicado ao mercado, ou (b) aviso aos Cotistas a ser divulgado após o encerramento do pregão das Cotas na B3, conforme aplicável.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

Os pagamentos realizados a título de amortizações de Cotas Classe A serão realizados através (a) dos mecanismos operacionalizados pela B3, ou (b) através da TED (transferência eletrônica disponível), ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central. Os pagamentos realizados a título de amortizações de Cotas Classe B, conforme aplicável, serão feitas através da TED (transferência eletrônica disponível), ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

O Fundo realizou amortização de cotas no exercício findo em 31 de março de 2024 no montante total de R$ 104.572 (2023 – R$ 78.466).

9. Remuneração da Administração, Gestão, Ingresso e/ou Saída e Performance

Em contrapartida aos serviços prestados direta ou indiretamente pela Administradora de administração, gestão de carteira, custódia, tesouraria e escrituração das Cotas do Fundo, o Fundo pagará uma Taxa de Administração equivalente a 0,10% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

A taxa supracitada será calculada com base em 1/252, sendo apropriada por Dia Útil como despesa do Fundo e paga mensalmente, no 1º Dia Útil do mês subsequente.

Não obstante o disposto acima, o valor mínimo da remuneração da Administradora será de R$ 20 mensais, ajustado anualmente pela variação positiva do IPCA em janeiro de cada ano.

Pelos serviços de custódia prestados ao Fundo, o Custodiante não fará jus a remuneração de modo que a taxa máxima de custódia a ser paga pelo Fundo ao Custodiante corresponde a 0% ao ano.

A Administradora poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pela Administradora, desde que o somatório de tais parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso dos Cotistas e não pagará taxa de performance à Administradora, à Gestora ou qualquer prestador de serviços. O Fundo não cobrará taxa de saída, observado o tratamento dado às Cotas Classe B.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 foi registrada a importância de R$ 1.006 (2023 – R$ 982) apresentada nas demonstrações do resultado do exercício em “Despesa de Taxa de Administração”. O saldo a pagar à Administradora em 31 de março de 2024 totaliza R$ 82 (2023 – R$ 91).

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido ("PL") médio estão demonstradas como segue:

	2024		2023	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	1.006	0,10%	982	0,10%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	51	0,00%	51	0,01%
Despesas de taxa de custódia	185	0,02%	88	0,01%
Despesas de consultoria e auditoria	30	0,00%	24	0,00%
Outras	4	0,00%	-	0,00%
Total	1.276	0,12%	1.145	0,12%
PL médio do exercício	1.026.836		982.334	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2024	128,4748	11,07%
2023	115,6651	9,52%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações acumuladas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

12. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os FIPs que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das estratégias definidas na Resolução.

Em 31 de março de 2024, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As debêntures encontram-se registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

DocuSign Envelope ID: D589ECA7-86D3-477E-ACD6-49A695B3E777

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2024, contratou PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Partes relacionadas

O Fundo possui transações com partes relacionadas no exercício, divulgadas nas notas explicativas nº 4, 9 e 14. Além destas transações e informações divulgadas, o Fundo não realizou outras transações entre partes relacionadas.

d) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

e) Eventos subsequentes

Entre 31 de março de 2024 até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos e/ou transações que requeressem ajuste e/ou divulgações adicionais em notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D589ECA786D3477EACD649A695B3E777
Status: Concluído
Assunto: Complete with Docusign: DF_-_Knox_FIP-03.2024.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 33
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 8
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
Jefferson Pereira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
jefferson.pereira@pwc.com
Endereço IP: 18.231.224.27

Rastreamento de registros

Status: Original 16 de agosto de 2024 \| 20:44	Portador: Jefferson Pereira jefferson.pereira@pwc.com	Local: DocuSign
Status: Original 16 de agosto de 2024 \| 20:48	Portador: CEDOC Brasil BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com	Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Fabio de Oliveira Araújo fabio.araujo@pwc.com PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5 CPF do signatário: 27382814866 Cargo do Signatário: Sócio **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 09 de maio de 2022 \| 17:26 ID: 036696e5-148b-4b66-a10f-2d73c6e1688b Nome da empresa: PwC	DocuSigned by: Fabio de Oliveira Araújo 1295B63D319F49F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.160.144	Enviado: 16 de agosto de 2024 \| 20:45 Visualizado: 16 de agosto de 2024 \| 20:47 Assinado: 16 de agosto de 2024 \| 20:48

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Jefferson Pereira jefferson.pereira@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 16 de agosto de 2024 \| 20:48 Visualizado: 16 de agosto de 2024 \| 20:48 Assinado: 16 de agosto de 2024 \| 20:48

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16 de agosto de 2024 \| 20:45
Entrega certificada	Segurança verificada	16 de agosto de 2024 \| 20:47
Assinatura concluída	Segurança verificada	16 de agosto de 2024 \| 20:48
Concluído	Segurança verificada	16 de agosto de 2024 \| 20:48

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a PwC poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a PwC:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: fiche.alessandra@pwc.com

Para informar seu novo endereço de e-mail a PwC:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail. We do not require any other information from you to change your email address.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a PwC:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a PwC:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para fiche.alessandra@pwc.com e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a PwC conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por PwC durante o curso do meu relacionamento com você.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PwC (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format,

and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PwC:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: fiche.alessandra@pwc.com

To advise PwC of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PwC

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PwC

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fiche.alessandra@pwc.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PwC as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PwC during the course of your relationship with PwC.